



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

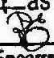
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Jones Silveira dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], do cargo de "Assessor Administrativo B" referência "Base" para o cargo de "Assessor Administrativo C" referência "I".

Parágrafo único. A progressão vertical e a progressão anterior de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 09 / 03 / 2017
NO JORNAL PARANA
Nº 12.454 às fls. 06

Encarregado